



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS – TO.

CRIADO PELA LEI Nº. 176 DE 02 DE MARÇO DE 2020. REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 035 DE 25 DE MAIO DE 2020.

DOEM - Ano II - Edição Nº. 065 - AURORA/TO, Quinta feira, 11 de Novembro de 2021.

SUMÁRIO:

Atos do Poder Executivo – Publicação de Decreto	1.1
Departamento de licitação – Publicação de Homologação de inexigibilidade	1.2

DECRETO MUNICIPAL Nº. 130, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ARTISTA CONSAGRADO, ATRAVÉS DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO, PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES PROVENIENTES DO RÉVEILLON DA CIDADE DE AURORA DO TOCANTINS - TO.

O Fundo Municipal de Educação de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere, especialmente ao que dispõe na Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro no que estabelece o art. 25, inciso III, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e:

Considerando a necessidade para contratação de artista consagrado de renome nacional por intermédio de representante exclusivo, a fim de promover animação através de show artístico em comemoração ao réveillon da cidade de Aurora do Tocantins - TO;

Considerando a existência da comprovação de exclusividade por parte do vidoiro contratado, através de contrato de exclusividade, onde o mesmo dá poderes para negociar shows artísticos do artista, bem como consta no site oficial do artista a indicação da empresa DOUGLAS PRODUÇÕES & EMPREENDIMENTOS ME como contato para contratação de shows, conforme pode ser observado nas redes sociais: [fc_flaviobrasil_oficial](https://www.facebook.com/fc_flaviobrasil_oficial).

Considerando que referida exclusividade impossibilita a competição dentro do regular processo licitatório, naturalmente pela ausência de outros competidores;

Considerando ainda tratar-se de artista consagrado, pois goza do reconhecimento público não só da crítica especializada, como também do público participante da festividade, conforme folder's, capas de cd e DVD e demais documentos que comprovam a situação do fato em tela, satisfazendo assim o interesse público pretendido;

Considerando mais, que os preços estão compatíveis, ao ponto que foi feito pesquisa de preços em outros órgãos públicos e entidades privadas, conforme notas fiscais de prestação de serviços anteriores juntadas aos autos deste, que demonstrou a viabilidade dos preços propostos para realização do show, demonstrando ser o mais justo, dentro do custo-benefício pretendido;

Considerando finalmente o parecer expedido pela assessoria jurídica desse município, que atesta a adequação de situação fática às disposições do Art. 25, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que prevê a hipótese de inexigibilidade de licitação para contratação de artistas consagrados pela opinião pública, através de empresário exclusivo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a situação de inexigibilidade de licitação em conformidade ao artigo 25, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, para a contratação do cantor "**FLAVIO BRASIL**", por meio de seu representante exclusivo, a saber: empresa **DOUGLAS PRODUÇÕES & EMPREENDIMENTOS ME**, inscrita no CNPJ nº 40.089.711/0001-07, estabelecida a RUA BHAIA, Nº 285, CENTRO, VIRGEM DA LAPA - MG, CEP: 39.630-000, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) com show a ser realizado no dia 31/12/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, 11 de Novembro de 2021

Luzinei de Jesus Silva
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº: 76/2021;

Demandante: Fundo Municipal de Educação;

Objeto da Solicitação: Contratação de artista consagrado de renome nacional por intermédio de representante exclusivo, a fim de promover animação através de show artístico em comemoração ao réveillon da cidade de Aurora do Tocantins - TO.

A Gestora do Fundo Municipal de Educação de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições Legais e:

Considerando a necessidade para contratação de artista consagrado de renome nacional por intermédio de representante exclusivo, a fim de promover animação através de show artístico em comemoração ao réveillon da cidade de Aurora do Tocantins - TO, conforme projeto básico em apenso aos autos.

Considerando ainda a justificativa de contratação direta, parecer jurídico e parecer do controlador geral do município, todos carreados aos autos deste processo.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS – TO.

CRIADO PELA LEI Nº. 176 DE 02 DE MARÇO DE 2020. REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 035 DE 25 DE MAIO DE 2020.

DOEM - Ano II - Edição Nº. 065 - AURORA/TO, Quinta feira, 11 de Novembro de 2021.

RESOLVE:

Homologar a presente inexigibilidade de licitação, ratificando a justificativa de contratação apenso aos autos, ao qual comprovam a situação fática de inexigibilidade, com fundamento no art. Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, em favor

da empresa **DOUGLAS PRODUÇÕES & EMPREENDIMENTOS ME**, inscrita no CNPJ nº 40.089.711/0001-07, estabelecida a RUA BHAIA, Nº 285, CENTRO, VIRGEM DA LAPA - MG, CEP: 39.630-000, representante exclusiva do cantor "**FLAVIO BRASIL**" no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Noutro sim, determino ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

LOCAL/DATA	Aurora do Tocantins – TO, 11/11/2021.
CARIMBO/ASS.	Madalena Dias Almeida Gestora do Fundo Municipal de Educação

Luzinei de Jesus Silva
Prefeito Municipal